

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA** -----

----- **SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA, INICIADA NO DIA 23 DE ABRIL E CONTINUADA NOS DIAS 30 DE ABRIL E 14 DE MAIO DE 2002.** -----

----- **ACTA NÚMERO CINCO** -----

----- No dia 14 de Maio de 2002, reuniu na sua Sede, sita no Fórum Lisboa, na Avenida de Roma, a Assembleia Municipal de Lisboa, sob a presidência do seu Presidente efectivo, Excelentíssimo Senhor Dr. João António Gonçalves do Amaral, coadjuvado pelo Excelentíssimo Senhor José Manuel Rosa do Egipto e pela Excelentíssima Senhora D. Maria Virgínia Laranjeiro Estorninho, respectivamente Primeiro Secretário e Segunda Secretária. -----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Alberto Francisco Bento, Álvaro António de Vasconcelos, Álvaro Manuel Ferreira Costa Flor, Ana Bela Burt Magro Pires Marques, Ana Maria Conceição Gonçalves, Ana Sara Cavalheiro Alves de Brito, Aníbal Jorge Dias, António Augusto Pereira, António Conceição Tavares, António Joaquim Costa Cunha, António José Amaral Ferreira Lemos, António Manuel Dias Baptista, António Manuel Sousa Ferreira Pereira, António Modesto Fernandes Navarro, António da Silva, Armando Dias Estácio, Artur Miguel Claro Fonseca Mora Coelho, Artur Santos Madeira, Blasco Hugo Correia Fernandes, Bruno Filipe Esteves Medina Rolo, Carlos Alberto de Carvalho Alves Correia, Carlos Alberto Rodrigues Santos, Carlos Filipe Marques Lima, Carlos Manuel Marques da Silva, David Rua de Castro, Deolinda Carvalho Machado, Dina Maria Veredas Nunes, Domingos Alves Pires, Feliciano Marques Martins da Cruz David, Fernando Luís Magalhães Silva, Fernando Manuel Dionísio Saraiva, Fernando Manuel Pacheco Ribeiro Rosa, Fernando Pereira Duarte, Fernando Pinto Trindade, Francisco David Carvalho da Silva Dias, Francisco José da Silva Oliveira, João Alexandre Henriques Robalo Pinheiro, João Carlos Santos Pessoa Costa, João de Deus Gomes Pires, João Jofre da Fonseca Costa, Joaquim António Canelhas Granadeiro, Joaquim António de Oliveira, Joaquim José Miranda Sarmento, Joaquim Maria Fernandes Marques, Jorge Cláudio Bacelar Gouveia, José das Neves Godinho, José Filipe de Mendonça Athayde de Carvalhosa, José Gonçalves Levita, José Luís Teixeira Ferreira, José Manuel Afonso Possidónio, José Manuel Cal Gonçalves, José Maria Ribeiro Rodrigues, José Maria Valente, José Miguel Nunes Anacoreta Correia, José Rui Roque, Luís Angelo da Silva Campos, Manuel Albino Rodrigues, Manuel Fernando Dias de Almeida, Manuel Nuno Costa Estorninho, Maria de Lurdes Jesus Pinheiro, Maria de Lurdes Teixeira Queiroz, Maria Eulália Gomes Frazão, Maria Helena Carvalho Santos Oliveira Lopes, Maria Irene dos Santos Lopes, Maria Luísa Bulhões Silva Castelhana Sabino, Martinho José Baptista, Nelson Pinto Antunes, Nuno Roque, Orlando Bento Antunes Claro, Paulo Alexandre da Silva Quaresma, Paulo Manuel Bernardes Moreira, Ramiro Nelson Cardoso Silva, Ricardo Posser de Andrade Chaves, Rodrigo Jorge Moctezuma Seabra Pinto Leite, Rodrigo Maria Santos Mello Gonçalves, Rogério da Silva e Sousa, Rosa Maria Carvalho Silva,

Rui Manuel Lobo Gomes da Silva, Rui Manuel Pessanha da Silva, Rui Paulo Silva Soeiro Figueiredo, Sérgio Lipari Garcia Pinto, Valdemar António Fernandes de Abreu Salgado, Victor Manuel Pereira Gonçalves, Vítor Manuel Alves Agostinho, António Manuel Pimenta Proa, Maria Cândida Rio Freitas Cavaleiro Madeira, João Gordo Martins, Rui Manuel Santos Matos Alves, Rodolfo José Caseiro, Jorge Paulo Napoleão Garcia Inácio. -----

----- Faltaram à reunião os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Abílio Martins Ferreira, António Alfredo Delgado Silva Preto, António Sérgio Vaz Rei Manso Pinheiro, Diana Sofia Almeida Barroso Soares, Jorge Manuel Damas Martins Rato, Jorge Manuel Rocha Ferreira, Lourenço Ramos Bernardino, Maria Custódia Barbosa Fernandes Costa, Maria da Graça Barata Niny Mexia, Pedro Manuel Portugal Botelho Gaspar, Nelson Miguel Rodrigues Coelho, Luís Branco da Silva, José Dimas Bernardes Salsinha, Levi Marques dos Santos. -----

----- Pediram suspensão do mandato, que foi apreciado e aceite pelo Plenário da Assembleia Municipal nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os seguintes Deputados Municipais:-----

----- Nuno Baltazar Mendes (PS), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Jorge Napoleão Garcia Inácio. -----

----- Luísa Vicente Mendes (PS), por um dia, tendo sido substituída pela Deputada Municipal Maria Cândida Rio Freitas Cavaleiro Madeira. -----

----- Álvaro Barreto (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal António Manuel Pimenta Proa. -----

----- João Pedro Saldanha Serra (PSD), por um dia, sendo substituído pelo Deputado Municipal Luís Branco da Silva. -----

----- António Borges de Carvalho (PSD), nas reuniões realizadas no mês de Maio, sendo substituído pelo Deputado Municipal Nelson Miguel Rodrigues Coelho. -----

----- Rui Pereira Caeiro (PSD), por um dia, sendo substituído pelo Deputado Municipal Levi Marques Santos. -----

----- Francisco José Martins (PSD), por um dia, sendo substituído pelo Deputado Municipal José Dimas Bernardes Salsinha. -----

----- Susana Silvestre (PCP), por um dia, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal Rodolfo Caseiro. -----

----- Isabel Castro (PEV), por um dia, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal João Gordo Martins. -----

----- Foi justificada a falta e admitida a substituição da seguinte Deputada Municipal, Presidente de Junta de Freguesia: -----

----- Ermelinda Lopes (PS), Presidente da Junta de São Cristovão e São Lourenço, por Rui Manuel Santos Matos Alves. -----

----- Justificaram faltas os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Saldanha Serra (PSD), relativamente à reunião realizada no dia 30 de Abril de 2002. -----

----- Francisco José Martins (PSD), relativamente à reunião realizada no dia 30 de Abril de 2002. -----

----- Isabel Castro (PEV), relativamente às reuniões realizadas nos dias 23 e 30 de Abril de 2002. -----

----- Joaquim Granadeiro (PCP), relativamente à reunião realizada no dia 30 de Abril de 2002. -----

----- Às 15 horas e 30 minutos, constatada a existência de quorum, o **Senhor Presidente**, declarou aberta a reunião, informando que esta era a terceira da Sessão Ordinária iniciada no dia 23 de Abril. -----

----- **CONTINUAÇÃO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PONTO 4 – PROPOSTA 71/2002 – APROVAR AS CORRECÇÕES INTRODUZIDAS ÀS PEÇAS QUE INSTRUEM O PROCESSO DE ALTERAÇÃO EM REGIME SIMPLICADO DO PLANO DE PORMENOR DO EIXO LUZ-BENFICA, AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DO N.º 3 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 71/2002 -----

----- “RECTIFICAÇÃO À PROPOSTA 286/2000 ALTERAÇÃO EM REGIME SIMPLICADO AO PLANO DE PORMENOR DO EIXO LUZ-BENFICA -----

----- Considerando que a Assembleia Municipal de Lisboa aprovou, em 24 de Julho de 2001, pela proposta 282/2001, a introdução de alterações em regime simplificado ao Plano de Pormenor do Eixo Luz-Benfica, incidindo sobre a Sub-Unidade 2.1 delimitada na sua Planta de Implantação. -----

----- Considerando que a Direcção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento do Território, para a qual fora enviado o Processo para Registo, considerou que nos termos e que se encontrava instruído não podia ser enquadrado como alteração em regime simplificado, conforme ofício 1159/DSGPPOT, cuja cópia se anexa; -----

----- Considerando que a DGOTDU, no ofício acima referido, indica o modo como se poderão superar as incorrecções detectadas, de forma a que o processo fique efectivamente enquadrado pelas disposições relativas a alterações de Planos Municipais em Regime Simplificado - alínea a) do n.º 1 do art.º 93.º, n.º 1 do art.º 96.º a alínea d) do n.º 1 do art.º 97.º do Dec.Lei 380/99, de 22 de Setembro; -----

----- Considerando que daqui resultou a introdução de correcções que alteram as peças desenhadas a escritas anteriormente aprovadas, obrigando a nova submissão aos Órgãos Autárquicos competentes; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

----- 1. Aprovar as correcções introduzidas às peças que instruem o processo de alteração em regime simplificado do Plano de Pormenor do Eixo Luz-Benfica, conforme documento anexo; -----

----- 2. Submeter o processo assim corrigido a aprovação da Assembleia Municipal de Lisboa, nos termos do n.º 1 do art.º 79.º do Dec.Lei 380/99, de 22 de Setembro.” -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 71/2002, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 13 – PROPOSTA 92/2002 – APROVAR A ACEITAÇÃO DA DOACÃO PELA FIRMA VISATEJO – SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, DA PARCELA DE TERRENO Nº 1, DESTINADA A DOMÍNIO PÚBLICO E VENDER À MESMA FIRMA DUAS PARCELAS NºS 2 E 3, DESTINADAS A COMPLEMENTO DE LOTE E SITA À AV. INFANTE SANTO, (PºPº Nº 144/DGI/2001), AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO Nº 2 E ALÍNEA B) DO Nº 4 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 92/2002 -----

----- “Considerando que através do processo nº 1512/OB/00 foi aprovada em 09/11/01 uma edificação localizada na Avenida Infante Santo; -----

----- Considerando que para viabilizar a construção se torna necessário que a Câmara venda duas parcelas de terreno destinada complemento de lote e aceite a doação de uma outra para integração em domínio público; -----

----- TENHO A HONRA DE PROPOR QUE A CÂMARA DELIBERE AO ABRIGO DA ALÍNEA f) DO Nº 1 DO ARTIGO 64º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO -----

----- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este Órgão, ao abrigo do artigo 53º nº 4 alínea b) e nº 2 alínea i) do mesmo Diploma, autorize: -----

----- Aceitar da firma VISATEJO - Sociedade de Gestão Imobiliária ou de quem no acto da escritura prove ser legítimo proprietário uma parcela de terreno orlada a cor amarela e assinalada com o nº 1 na cópia da planta nº 01/182/05 do Departamento de Gestão Imobiliária, com a área de 68,0 m2 e destinada a integrar o domínio público municipal. -----

----- Vender à firma VISATEJO - Sociedade de Gestão Imobiliária ou a quem prove ser legítimo proprietário do terreno a complementar ou demonstre ter legitimidade para outorga do acto, uma parcela de terreno orlada a cor verde e assinalada com o nº 2 na cópia da planta nº 01/182/05 do Departamento de Gestão Imobiliária com a área de 235,40 m2 destinada a complemento de lote pelo valor de 103.387.680\$00 (cento e três milhões trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta escudos) ⇔ 515.695,57 E (quinhentos e quinze mil seiscentos e noventa e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos) e uma outra parcela de terreno orlada a cor castanha e assinalada com o nº 3 na cópia da mesma planta, com a área de 171,0 m2 também destinada a complemento de lote, pelo valor de 11.265.480\$00 (onze milhões duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta escudos) ⇔ 56.191,98 E (cinquenta e seis mil cento e noventa e um euros e noventa e oito cêntimos). -----

----- Confrontações: -----

----- Parcela nº 1 -----

----- Norte – VISATEJO -----

----- Nascente - VISATEJO e CML (Rua do Alto da Cova da Moura) -----

----- Sul – CML -----

----- Poente - VISATEJO e CML -----  
 ----- Parcela nº 2 -----  
 ----- Norte - CML (Parcela nº 3) -----  
 ----- Nascente - CML (Parcela nº 3 e Rua do Alto da Cova da Moura) -----  
 ----- Sul - CML (Rua do Alto da Cova da Moura) -----  
 ----- Poente – VISATEJO -----  
 ----- Parcela nº 3 -----  
 ----- Norte – CML -----  
 ----- Nascente – CML -----  
 ----- Sul - VISATEJO e CML (Parcela nº 2) -----  
 ----- Poente - VISATEJO e CML (Parcela nº 2) -----  
 ----- CONDIÇÕES DE ACORDO -----  
 ----- 1º Qualquer aumento de área de construção ou melhor aproveitamento nas parcelas agora a vender pela Câmara Municipal de Lisboa, ficará sujeita a um ajustamento do valor de venda a calcular com o critério em vigor na altura. -----  
 ----- 2º A parcela a vir à posse da Câmara deverá estar livre e desocupada. -----  
 ----- (Processo Privativo nº 144/DGI/01).” -----  
 ----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 92/2002, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----  
 ----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----  
 ----- **PONTO 14 – PROPOSTA 93/2002 – APROVAR A ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO PELA EDP – ELECTRICIDADE DE PORTUGAL, DE DUAS PARCELAS DE TERRENO N°S 1 E 2 DESTINADAS A DOMÍNIO PÚBLICO E VENDER À MESMA ENTIDADE AS PARCELAS COM OS N°S 3 E 4, DESTINADAS A COMPLEMENTO DE LOTE E SITA À AV. INFANTE SANTO, (P°P° N° 145/DGI/2001), AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N° 2 E ALÍNEA B) DO N° 4 DO ART° 53° DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N° 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----  
 ----- PROPOSTA 93/2002 -----  
 ----- “Considerando que através do processo nº 298/OB/01 foi aprovada em 09/03/2001 a construção de um edifício localizado na Avenida Infante Santo; -----  
 ----- Considerando que para viabilizar a construção se torna necessário que a Câmara venda duas parcelas de terreno para complemento de lote e aceite a doação de duas outras parcelas de terreno para integração em domínio público. -----  
 ----- TENHO A HONRA DE PROPOR QUE A CÂMARA DELIBERE AO ABRIGO DA ALÍNEA f) DO N° 1 DO ARTIGO 64° DA LEI N° 169/99 DE 18 DE SETEMBRO -----  
 ----- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este Órgão, ao abrigo do artigo 53° nº 4 alínea b) e nº 2 alínea i) do mesmo Diploma, autorize: -----  
 ----- Aceitar da EDP - Electricidade de Portugal ou de quem no acto da escritura prove ser seu legítimo proprietário duas parcelas de terreno orladas a amarelo e assinaladas

com os n.ºs 1 e 2 na cópia da planta n.º 01/075/05 do Departamento de Gestão Imobiliária, respectivamente com as áreas de 208,15 m2 e 2,6 m2, destinadas a serem integradas no domínio público municipal. -----

----- Vender à EDP - Electricidade de Portugal ou a quem prove ser legítimo proprietário do lote a complementar ou demonstre ter legitimidade para a outorga da escritura, duas parcelas de terreno, destinadas a complemento de lote, sendo uma orlada a cor verde e assinalada com o n.º 3 na cópia da planta n.º 01/175/05 do Departamento de Gestão Imobiliária, com a área de 117,80 m2 pela importância de ESC: 84.073.860\$0 (oitenta e quatro milhões setenta e três mil oitocentos e sessenta escudos) ⇔ 419.358,64 E (quatrocentos e dezanove mil trezentos e cinquenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos) e outra orlada a cor azul e assinalada com o n.º 4 na cópia da mesma planta com a área de 20,70 m2 pela importância de 4.355.400\$00 (quatro milhões trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos escudos) ⇔ 21.724,64 E (vinte e um mil setecentos e vinte e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos). -----

----- Nesta última parcela de terreno será garantido o direito de passagem pública a peões na superfície. -----

----- Confrontações: -----

----- Parcela n.º 1 -----

----- Norte – VISATEJO -----

----- Nascente – CML -----

----- Sul – EDP -----

----- Poente - CML (Avenida Infante Santo) -----

----- Parcela n.º 2 -----

----- Norte - CML (Avenida Infante Santo) -----

----- Nascente – EDP -----

----- Sul - CML (Avenida Infante Santo) -----

----- Poente - CML (Avenida Infante Santo) -----

----- Parcela n.º 3 -----

----- Norte – EDP -----

----- Nascente – CML -----

----- Sul - Prédio n.º 56 da Avenida Infante Santo -----

----- Poente - CML (Parcela n.º 4) -----

----- Parcela n.º 4 -----

----- Norte – EDP -----

----- Nascente - CML (Parcela n.º 3) -----

----- Sul - Prédio n.º 56 da Avenida Infante Santo -----

----- Poente - CML (Avenida Infante Santo) -----

----- CONDIÇÕES DE ACORDO -----

----- 1.º Qualquer aumento de área de construção ou melhor aproveitamento nas parcelas de terreno agora a vender pela Câmara Municipal de Lisboa, ficará sujeito a um ajustamento do valor de venda a calcular de acordo com o critério em vigor na altura. -----

----- 2º As parcelas a vir à posse da Câmara deverão estar livres e desocupadas. -----

----- 3º Será garantido o direito de passagem a peões na superfície na parcela orlada a cor castanha e assinalada com o nº 5 na cópia da planta nº 01/175/05 do Departamento de Gestão Imobiliária com a área de 98,60 m2. -----

----- (Processo Privativo nº 145/DGI/01).” -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 93/2002, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 15 – PROPOSTA 94/2002 – APROVAR A ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO PELA EDP – ELECTRICIDADE DE PORTUGAL, DE DUAS PARCELAS DE TERRENO NºS 1 E 2 DESTINADAS A DOMÍNIO PÚBLICO E VENDER À MESMA ENTIDADE AS PARCELAS COM OS NºS 3 E 4, DESTINADAS A COMPLEMENTO DE LOTE E SITA À AV. INFANTE SANTO, (PºPº Nº 145/DGI/2001), AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO Nº 2 E ALÍNEA B) DO Nº 4 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 94/2002 -----

----- “Considerando os projectos de loteamento do Vale de Chelas RTB 5 e RTB 6 são abrangidos pelo Plano de Urbanização do Vale Chelas, e envolvem diversos lotes municipais de terreno para a construção de edifícios habitacionais. -----

----- Considerando que a Câmara pretende desenvolver o loteamento da área acima indicada e tem diversos compromissos assumidos com os edifícios. -----

----- Considerando que atravessando a zona, existe ainda um troço da Azinhaga da Picheleira, já fora de circulação; -----

----- TENHO A HONRA DE PROPÔR QUE A CÂMARA DELIBERE, AO ABRIGO DO N.º 6, ALÍNEA a) DO ARTº 64º DA LEI 169/99 DE 18/9 -----

----- Submeter à Assembleia Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do art.º 53.º n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99 de 18/10 -----

----- 1. A desafecção do domínio público para o domínio privado da Câmara de uma parcela de terreno, pertencente ao troço da Azinhaga da Picheleira, orlada a cor vermelha, na cópia da planta n.º 02/049/04, uma vez que os novos arruamentos locais e os previstos no plano a levar a cabo inutilizaram o respectivo uso. -----

----- Parcela 1 -----

----- Parcela da Azinhaga da Picheleira -----

----- área de 443.00m2 -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – CML -----

----- Sul – CML -----

----- Nascente - edifício n.º 37 da Rua João do Nascimento Costa -----

----- Poente – Estado -----

----- Valor para efeitos de registo 2 209.67 E equivalente a Esc: 443 000\$00. -----

----- (Processo Privativo 25/DGI/01).” -----

----- **O Senhor Presidente**, como ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de imediato submeteu à votação a proposta 94/2002, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 16 – PROPOSTA 95/2002 – APROVAR A DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O PRIVADO DA CÂMARA DA PARCELA DE TERRENO, PERTENCENTE AO TROÇO DO PÁTIO DO CARRASCAL, NO ÂMBITO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DO VALE DE CHELAS, (PºPº Nº 28/DGI/2002), AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DO Nº 4 DO ARTº 53º DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 95/2002 -----

----- “Considerando o lote 2002/09 do Vale de Chelas RQ3 é abrangido pelo Plano de Urbanização do Vale Chelas, e envolve a construção de edifícios habitacionais.-----

----- Considerando que a Câmara pretende desenvolver a construção da área acima indicada e tem diversos compromissos assumidos com os edifícios. -----

----- Considerando que atravessando o lote, existe ainda um troço do Pátio do Carrascal, já fora de circulação; -----

----- TENHO A HONRA DE PROPÔR QUE A CÂMARA DELIBERE, AO ABRIGO DO N.º 6, ALÍNEA a) DO ARTº 64º DA LEI 169/99 DE 18/9 -----

----- Submeter à Assembleia Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do art.º 53.º n.º 4 alínea b) da Lei, n.º 169/99 de 18/10 -----

----- 1. A desafecção do domínio público para o domínio privado da Câmara de uma parcela de terreno, pertencente ao troço do Pátio do Carrascal, orlada a cor vermelha, na cópia da planta n.º 02/051/04, uma vez que os novos arruamentos locais e os previstos no plano a levar a cabo inutilizaram o respectivo uso. -----

----- Parcela -----

----- Parcela do Pátio Carrascal -----

----- Área de 80.90m2 -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – CML -----

----- Sul – CML -----

----- Nascente - Calçada do Carrascal -----

----- Poente – CML -----

----- Valor para efeitos de registo 404,5 E equivalente a Esc: 81.095\$00. -----

----- (Processo Privativo 28/DGI/01).” -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 95/2002, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----



**----- PONTO 17 – PROPOSTA 115/2002 – APROVAR A RATIFICAÇÃO DA PERMUTA, COM INTERNATO DE S. JOÃO – INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DO PRÉDIO SITO NA RUA DO RECOLHIMENTO, Nº 10/16 A, POR UM LOTE MUNICIPAL SITO NA ZONA N1 DE CHELAS, NOS TERMOS DO PROTOCOLO AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO Nº 2 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----**

**-----PROPOSTA115/2002 -----**

----- “Considerando a declaração de Área Crítica de Recuperação e Reversão Urbanística da zona de Alfama, publicada pelo Decreto Regulamentar nº 60/86 de 31 de Outubro, e alargada pelo Decreto Regulamentar nº 6/92 de 18 de Abril, que reconhece esta área como insuficiente ao nível das condições de solidez, segurança e salubridade do edificado, e com deficientes infra-estruturas urbanísticas, necessitando de uma intervenção urgente da Administração local de modo a obviar eficazmente estas situações; -----

----- Considerando que se encontra em desenvolvimento o Projecto Integrado do Castelo (PIC), Operação piloto de valorização sócio-cultural e turística, através da qual se pretende promover a recuperação e beneficiação da Freguesia do Castelo, importante núcleo histórico da cidade; -----

----- Considerando que o prédio particular sito na Rua do Recolhimento nº 10/16 A, composto por dois edifícios no total de 4 fogos, por um logradouro onde estão implantadas construções abarracadas muito degradadas, e por uma oficina de torneiro de metais e fundição, se encontra na lista de aquisições prioritárias daquele Projecto desde 1996 devido ao seu mau estado de conservação, e por ser indispensável à reconstrução do caminho de ronda do Castelo, cujo traçado delimita a propriedade a sul; -----

----- Por este motivo foi iniciado o processo de expropriação do prédio em 1996, em cujas negociações, iniciadas em 1997, a Instituição solicitou à Câmara a permuta do prédio por um lote de terreno com área de aproximadamente 5000m2 para edificação de um equipamento destinado a prosseguir com mais qualidade e conforto os fins da instituição; -----

----- Que este pedido teve parecer favorável dos Srs. Vereadores então encarregados dos pelouros da Reabilitação Urbana, Património e Habitação; -----

----- Que, em consequência, e tendo em conta os prazos de caducidade do processo de expropriação, foi celebrado em 05.12.01 um protocolo entre a Instituição e a Câmara, no qual se previu a permuta de um lote municipal adequado às necessidades da primeira, pelo prédio acima referido, com transmissão recíproca da posse de cada bem, e se estabeleceram as condições de pagamento do crédito remanescente a favor da Câmara, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, nos termos do disposto na alínea a) do nº 6 do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este Órgão, ao abrigo da alínea i) do nº 2 do artº 53º do mesmo diploma delibere:-

----- Ratificar os termos do protocolo celebrado em 05.12.01 e permutar com o Internato de S. João – Instituição Particular de Solidariedade Social, através de escritura de compra e venda, o prédio sito na Rua do Recolhimento, nº 10/16A, inscrito na matriz predial urbana da freguesia do Castelo sob o artigo nº 56 e descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o nº 6043 a fls.127 do livro B-26, com a área total inscrita de 606 m2, representado a orla de cor amarela na planta nº 99/034/02 do Departamento de Gestão Imobiliária da DMFPCG, por um lote municipal sito na zona N1 de Chelas com a área de 4.314 m2, representado a orla de cor vermelha na planta nº 99/033/02 do mesmo Departamento, recebendo a CML como preço remanescente da transacção o valor de 111.568,61 Euros /Esc. 22.367.500\$00 (cento e onze mil, quinhentos e sessenta e oito euros e sessenta e um cêntimos/vinte e dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos escudos) em cinco prestações anuais iguais, sem vencimento de juros. -----

----- Ao prédio particular é atribuído o valor de 124.699,47 Euros/Esc. 25.000.000\$00 (Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove euros e quarenta e sete cêntimos/Vinte e cinco milhões de escudos) e ao lote municipal o valor de 472.536,19 Euros/Esc. 94.735.000\$00 (quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e seis euros e dezanove cêntimos/noventa e quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil escudos) deduzido em 50% por consideração da finalidade de solidariedade social do uso previsto para o terreno. -----

----- Confrontações do prédio: -----

----- Norte: Via pública (Rua do Recolhimento) -----

----- Sul: Caminho de ronda da muralha do Castelo -----

----- Nascente: Rua do Recolhimento, 18 -----

----- Poente: Rua do Recolhimento, 8 -----

----- Confrontações do lote: -----

----- Norte: lote pertencente à CERCI -----

----- Sul: parque urbano -----

----- Nascente: parque urbano -----

----- Poente: impasse de acesso aos equipamentos previstos -----

----- CONDIÇÕES DO ACORDO -----

----- 1. A alienação do lote é feita na condição de o mesmo se destinar à construção de um equipamento destinado ao acolhimento de crianças e jovens e/ou idosos desprovidos e meio familiar, e eventualmente de um centro para prestação de cuidados de saúde aos residentes, de acordo com os objectivos estatutários da instituição, o qual deverá obedecer aos condicionamentos urbanísticos previstos no artº 88º e 109º do PDM, e ser submetido à aprovação do DCH ; -----

----- 2. O preço remanescente será pago em cinco prestações iguais no valor de 22.313,72 Euros/Esc. 4.473.500\$00 (Vinte e dois mil, trezentos e treze euros e setenta e dois cêntimos/quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos escudos) cada, a liquidar no primeiro trimestre de cada ano mediante notificação da CML para o efeito, no prazo e condições referidas na guia de receita a emitir pelos serviços da Câmara; -----

----- 3. A escritura será realizada no prazo de três meses a contar da data da aprovação do protocolo pelos órgãos competentes da CML. -----

----- (Processo Privativo 62/DGI/01).” -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 115/2002, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 18 – PROPOSTA 117/2002 – APROVAR A AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO JUNTO DO BANCO DEXIA CRÉDIT LOCAL DE QUATRO EMPRÉSTIMOS NOS TERMOS DA PROPOSTA, E PARA OS OBJECTIVOS E NAS CONDIÇÕES ALI CONSIGNADAS AO ABRIGO DA ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 117/2002 -----

----- “Considerando que: -----

----- 1. Através do despacho, datado de 2001/07/19, de S.Exa. a Sra. Ministra do Planeamento, foram homologadas as candidaturas apresentadas pelo Município de Lisboa ao PORLVT - Eixo Prioritário 1 - Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal, a seguir discriminadas: -----

N.º PROJ.	DESIGNAÇÃO	INVEST.ELEG	COMPARTICIP.	TX.
		APROV.	FEDER APROV.	FINANC.
1.2/016/AML	Obras Reab. Teatro Mário Viegas	E 4.071.769,22	E 2.035.884,61	50%
1.2/017/AML	Reconv. Parque Florestal Monsanto	E 1.945.311,80	E 972.655,90	50%
1.2/018/AML	Req. Esp. Público Lóios – 1ª Fase	E 3.591.344,86	E 1.795.672,43	50%
1.1/006/AML	Reab. Equipamentos Desportivos	E 3.386.987,36	E 1.693.493,68	50%
TOTAL		E 12.995.413,24	E 6.497.706,62	50%

----- 2. O Decreto-Lei n.º 144/2000, de 16 de Julho, criou uma bonificação de juros em linhas de crédito, destinadas ao financiamento complementar, até 40% do investimento elegível, dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal comparticipados pelo FEDER e aprovadas no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006 ou dos programas de iniciativa comunitária. -----

----- 3. Nos termos do art.º 2.º daquele diploma, foram celebrados protocolos entre diversas Instituições de Crédito e as Comissões de Coordenação Regional, enquanto entidades gestoras das intervenções operacionais regionais do Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006. -----

----- 4. Foi efectuada uma consulta junto das Instituições de Crédito que assinaram o referido protocolo, para financiamento de E 5.198.165,29, correspondendo a 40% do investimento elegível, tendo o Banco Dexia Crédit Local oferecido as melhores condições. -----

----- 5. Nos termos do artº 32º da Lei nº 42/98, de 06 de Agosto, estes empréstimos não relevam para efeitos de cálculo da capacidade de endividamento do Município.

----- TENHO A HONRA DE PROPOR QUE A CÂMARA DELIBERE: -----

----- 1. Aprovar submeter à Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea a), do nº 6, do artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5 - A/2002, de 11 de Janeiro, e da alínea d) do nº 2, do artº 53º do mesmo diploma, para que esta delibere autorizar a contratação junto do Banco Dexia Crédit Local, de quatro empréstimos, nos termos das minutas em anexo, que desta proposta fazem parte integrante, no montante global de €5.198.165,29, que se destinam ao financiamento dos seguintes projectos: -----

----- Obras de Reabilitação do Teatro Mário Viegas: E 1.628.707,69 -----

----- Reconversão do Parque Florestal de Monsanto: E 778.124,72 -----

----- Requalificação do Espaço Público dos Lóios – 1ª Fase: E 1.436.537,94 -----

----- Reabilitação de Equipamentos Desportivos: E 1.354.794,94 -----

----- 2. Aprovar submeter a Assembleia Municipal a autorização para, nos termos do nº 7, do artº 24º, da Lei nº 42/98, de 06 de Agosto, consignar a favor do Banco Dexia Crédit Local as receitas municipais, com excepção dos subsídios, participações e outras receitas consignadas para garantia do capital, juros e demais encargos do empréstimo, ficando esta Instituição autorizada a receber as verbas consignadas directamente do Estado, até aos limites dos montantes devidos e não pagos.” -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 117/2002, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **O Senhor Presidente** disse que se deveria seguir a discussão da proposta 122/2002, ponto 19 de Ordem de Trabalhos. No entanto, dado que essa proposta não se encontrava em condições de ser votada porque estava ainda em processo de reconsideração na Câmara para aprovação de eventuais alterações ao texto inicialmente distribuído, desde já anunciava que ela seria o primeiro ponto da agenda da próxima Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal que, nos termos da decisão tomada pela Conferência de Líderes, se realizará no próximo dia 28 de Maio. -

----- Assim, esgotada que estava a Ordem de Trabalhos, deu por encerrada a reunião e com ela a Sessão Ordinária iniciada no dia 23 de Abril de 2002. -----

----- Eram 15 horas e 45 minutos. -----

----- E eu, \_\_\_\_\_, Primeiro Secretário, fiz lavrar a presente acta que subscrevo juntamente com o Segunda Secretária, \_\_\_\_\_.

----- O PRESIDENTE -----